



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) Kits de *paintball*, com recurso FUNPEN 2019, que deverão ser compostos por: máscara, marcador, cilindro HPA, loader tipo gravitacional e munição para marcador; os quais serão utilizados para a realização de treinamento continuado dos servidores que laboram nos setores mais críticos relativos à segurança no Estado.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no **Anexo I**.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 – A aquisição dos itens será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens do presente processo licitatório são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não aquisição da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Considerando a necessidade de reforçar os procedimentos de segurança realizados nas unidades prisionais do Estado do Maranhão.

3.2 – Considerando que os itens a serem adquiridos são atinentes e quiçá, preponderantes, para que os operadores/servidores que laboram nos setores mais críticos relativos à segurança e necessitam de curso de capacitação/reciclagem para melhor realização do seu labor.

3.3 – Considerando que a Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária – SASPE, ao reflexionar acerca de antever ações comprometedoras à segurança, verificou a necessidade de aquisição do objeto deste processo para a capacitação dos servidores.

3.4 – Considerando que há previsão orçamentária concernente aos recursos provenientes do FUNPEN 2019.

3.5 – Considerando que todo o processo para aquisição do objeto epigrafado obedecerá as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993.

4 – DA ADJUDICAÇÃO



4.1 A adjudicação será **por item único**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito.

6 – LOCAL DA ENTREGA

6.1 - Os itens deverão ser entregues na Academia de Gestão Penitenciária/Almoxarifado, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, no horário: 08:00h às 18:00h (de segunda-feira à sexta-feira).

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos itens deverá ser feita pela contratada em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente à aquisição dos itens pela Contratante, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.



9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10 – PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, para completo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega dos itens, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade Dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os itens que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação, de transporte inadequados ou lacre violado, se houver, observado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a substituição.

11.4 – Os itens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

12 – DA GARANTIA

12.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

12.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deveram ser reparados e corrigidos, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0230410/2019
RUB. _____
MAT. 00873383-00

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 - A fiscalização será realizada pela Supervisão de Apoio e Logística - SAL;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 10 de março de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira
Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

Gisele Belo canto
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP
Mat. 00873383-00



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MARCADOR PARA PAINTBALL (SEMELHANTE AO FUZIL M16) FABRICADO COM MATERIAL (METAL E /OU POLÍMETO) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, APARÊNCIA REALISTA EM PLATAFORMA M16, DEVE POSSUIR TRILHOS PICATINNY PARA USO DE ACESSÓRIOS, CALIBRE 0.68MM, TRAVA/SELETOR DE TIRO COM MODO SEMIAUTOMÁTICO, AUTOMÁTICO E TRAVADO, SISTEMA DE FUNCIONAMENTO HPA COM TODAS AS CONEXÕES, MANGUEIRAS E VÁLVULAS NECESSÁRIAS (REMOTE), GATILHO PADRÃO, ALCANCE ÚTIL DE NO MÍNIMO 35 METROS.	UND	25
2	CILINDRO HPA CILINDRO 48CI/4500 PSI TANK PAINTBALL. FABRICADO EM ALUMÍNIO, AR COMPRIMIDO 4.500 PSI, 48CI; SAÍDA DE 800 PSI; PESO APROXI. 1350G; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; DEVE SER COMPATÍVEL COM A ARMA (MARCADOR – SEMELHANTE AO FUZIL M 16).	UND	25
3	LOADER TIPO GRAVITACIONAL LOADER PERFIL BAIXO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAR 200 BOLINHAS E SER COMPATÍVEL COM A ARMA (MARCADOR SEMELHANTE AO FUZIL M16), COR PRETA; PESO NÃO SUPERIOR A 450G; SISTEMA ELETRÔNICO.	UND	25
4	MÁSCARA DE PAINTBALL CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (POLÍMERO OU SIMILAR), COR PRETA, CAMADA DE ESPUMA PARA CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO, CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, LENTE TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (POLICARBONATO OU SIMILAR) COM	UND	25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0230410/2019
RUB. _____
MAT. 00873383-00

	CARACTERÍSTICAS ANTIRRISCOS, ANTIEMBAÇANTE E INTERCAMBIÁVEL.	TÉRMICA,		
5	MUNIÇÃO PARA MARCADOR DE PAINTBALL MUNIÇÃO DE PAINTBALL BOLAS DE TINTA CALIBRE 0.68 A SER COMPATÍVEL COM LOADER TIPO GRAVITACIONAL – PACOTE/CAIXA COM 2000 MIL UNIDADES.		QNT	80

